

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA, Campus Universitário de Paraíso**, referente ao Edital n. 213/2024 (Abertura de Inscrição).

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em processo seletivo simplificado, para comparecer na Coordenação do Curso de Medicina, *Campus* Universitário de Paraíso do Tocantins – TO (localizado na Rua Pará, s/n, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins – TO - (63) 3602-2926) de **16/01/2025 a 22/01/2025, das 08h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30** para entrega de documentos (item 2 deste edital) para a contratação.

Bloco	Candidato
Bloco 01 – Anatomofisiologia / Neuroanatomia	- Claudio Rychelm Carvalho de Jesus
Bloco 06 – Semiologia	- Guilherme Assunção Godinho
Bloco 07 – Infectologia	- Mariela Cunha Pires Fiusa
Bloco 10 – Bioquímica	- João Paulo Bastos Silva
Bloco 12 – Medicina da Família e Comunidade	- Jakeline Lacerda Neri
Bloco 14 – Clínica Médica	- Ana Cristina Silva Bonfim
Bloco 16 – Gestão em Saúde	- Leonardo Luiz Ludovico Pova
Bloco 18 – Saúde do Trabalhador	- Tulio Cesar de Oliveira Junior
Bloco 19 – Cuidados Paliativos / Oncologia	- Lucas Burigio Gugliemi
Bloco 21 – Urgência e Emergência	- Douglas Alves Epaminondas – 1º lugar - Renato Chicrala – 2º lugar
Bloco 22 - Anestesiologia	- Eduardo Saavedra Sanchez

- O candidato convocado deverá comparecer munido com cópia autenticada ou cópia e originais dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade – RG.
 - CPF.
 - Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral.
 - Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino).
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Comprovante de Vacinação.
 - Certidão de nascimento e cartão de vacinação dos dependentes com até 7 (sete) anos de idade.
 - Declaração Escolar do dependente entre 6 (seis) e 14 (quatorze) anos.
 - Diploma ou Certificado de Graduação.
 - Histórico Escolar da Graduação.
 - Diploma ou Certificado de Pós-Graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*.
 - Histórico Escolar da Pós-Graduação.
 - Comprovante de endereço.
 - Cartão PIS / PASEP.

- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social (data de emissão, número e série) **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital.
 - p) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente.
 - q) Número de conta corrente bancária.
 - r) Currículo *lattes* atualizado.
 - s) Declaração de Acumulação de Cargos Públicos (Anexo I) - (em caso positivo apresentar declaração do outro órgão, constando a carga horária e os horários de trabalho; se em regime de plantão, apresentar também as escalas dos últimos 03 (três) meses).
 - t) Declaração de Não Participação em Empresa (Anexo II).
2. O candidato convocado que não comparecer, dentro do prazo previsto no item 1 deste edital, estará excluído do certame, automaticamente e definitivamente.
 3. Caso a vaga não seja de interesse, comunicar a desistência, por meio de requerimento formal, à Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG via e-mail (selecao simplificada@unirg.edu.br), no mesmo prazo.
 4. A entrega dos documentos acima relacionados não configura vínculo empregatício, este somente será efetivado após a assinatura do contrato.
 5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Informações: medicinaparaiso@unirg.edu.br / (63) 3602-2926

Gurupi - TO, 15 de janeiro de 2025.

Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD
Universidade de Gurupi – UnirG

ANEXO I



DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS



Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() NÃO exerço outra função pública () exerço outra função pública

Os campos 1 e 2 somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade:.....Fone:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

Cargo/Emprego/Função:.....

Regime Jurídico: () Estatutário () Celetista ()

Escolaridade exigida: () Nível Fundamental () Nível Médio () Nível Técnico () Nível Superior

OBS: Anexar declaração constando a carga horária e os horários que exerce as atividades no órgão.

2. HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário		
	Matutino	Vespertino	Noturno
2ª feira	às	às	às
3ª feira	às	às	às
4ª feira	às	às	às
5ª feira	às	às	às
6ª feira	às	às	às
Sábado	às	às	às
Domingo	às	às	às

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Gurupi, TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Obs.: O cargo, emprego ou função pública, compreende todo aquele exercício na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA OU EXERCÍCIO DE COMÉRCIO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, que é do meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constitui falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro. DECLARO ainda, que:

() Não exerço atividade comercial e nem participo da Diretoria, Gerência, Administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não.

() Exerço atividade comercial e/ou participo de Diretoria, Gerência, Administração de sociedade ou empresa privada personificada ou não.

Gurupi, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Conforme Art. 38 da Lei Municipal nº 2.434/2019, são infrações graves, puníveis com a pena de demissão: VII - exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

VIII - participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada, salvo:

- nos casos previstos nesta Lei;
- nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município participe direta ou indiretamente do capital social;
- nos períodos de licença ou afastamento do cargo sem remuneração, desde que não haja proibição em sentido contrário;
- em instituições ou entidades beneficentes, filantrópicas, de caráter social, cultural, educacional e humanitário e sem fins lucrativos, quando compatíveis com a jornada de trabalho.